

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI nº 1.112/2009

EMENTA: Dispõe sobre alteração ao Inciso I, do art. 1º da Lei nº 1.083/07, e o Inciso II do art. 1º da Lei nº 1.086/08, ambas que definem a Tabela Salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Cachoeirinha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

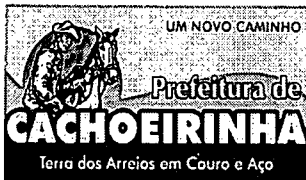
Art. 1º -

I – Cargo Efetivo.

Assessor Jurídico	R\$ 1.055,00
Agente Administrativo I	R\$ 485,00
Vigilante	R\$ 485,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 485,00

II – Cargo Comissionado:

Diretor Jurídico	R\$ 670,00
Diretor Financeiro	R\$ 1.150,00
Diretor Administrativo	R\$ 1.150,00
Diretor de Patrimônio	R\$ 900,00
Assessor de Transportes	R\$ 465,00
Diretor de Serviços Gerais	R\$ 465,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seu efeito financeiro retroagirá ao 1º (primeiro) de fevereiro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2009.

Carlos Alberto Arruda Bezerra
- Prefeito -